



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 22/02

**AUTORIA:** Vereador Petrônio Cardoso

**ASSUNTO:** Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais, como específica.

## P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação** o Projeto de Lei nº 22/02, de autoria do vereador Petrônio Cardoso, que Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais

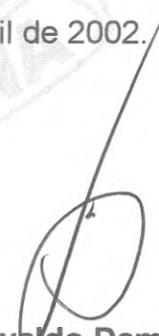
Conforme parecer jurídico solicitado por esta comissão, a matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo plenário, o qual recomendamos sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2002.

  
**Robison Glade**  
PRESIDENTE

**Antonio Garcia**  
SECRETÁRIO

  
**Osvaldo Damini**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 22/02

**AUTORIA:** Vereador Petrônio Cardoso

**ASSUNTO:** Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais, como especifica.

## P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei nº 22/02, de autoria do Petrônio Cardoso que Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais, como especifica.

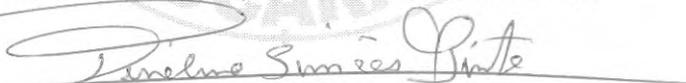
Conforme parecer jurídico a prática da educação física nas escolas no ensino fundamental é obrigatoriedade já contida na Lei 9394/96 e na Constituição Federal e sob o aspecto financeiro e orçamentário, é perfeitamente aceitável e plausível, portanto, recomendamos sua livre tramitação;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2002.



**João Carlos de Oliveira**  
SECRETÁRIO



**Dinalmo Simões Pinto**  
PRESIDENTE



**Ricardo Aparecido Lima**  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 22/02

**AUTORIA :** Vereador Petrônio Cardoso

**ASSUNTO :** Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais, como especifica.

### P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, o Projeto de Lei nº 22/02, de autoria do Vereador Petrônio Cardoso, que Institui a obrigatoriedade do Ensino de Educação Física e Prática Desportiva nas Escolas Municipais.

Tendo em vista, a prática da educação física, já ser obrigatória nas escolas, conforme constituição federal, somos pela livre tramitação do projeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de abril de 2002.

**Oswaldo Damin**  
PRESIDENTE

  
**Robison Glade**  
SECRETÁRIO

  
**Dinalmo Simões Pinto**  
RELATOR